**Portaria Nº 11, de 06/ 01/2017**

**DOU 09/01/2017**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX aliado ao art. 54, III, § 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica concedido, a partir desta data, o prazo adicional de 90 (noventa) dias para que o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.996, de 27 de outubro de 2016 (Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração do escopo de informações estratégicas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS), conclua a elaboração de documento contendo proposta do escopo de informações estratégicas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR